

EDITAL DE CANDIDATURA PARA SEDIAR A IV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE INTERACT CLUB'S - GESTÃO 2023-2024

LETÍCIA MARIA C. S. F. CHAVES

Representante Distrital de Interact Clubs, 2023-24

NORMA CÉLIA MENDES MARTINS

Governadora do Distrito 4521, 2023-24

GORDON MCLNALLY

Presidente do Rotary International, 2023-24



EDITAL DE CANDIDATURA PARA SEDIAR A IV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE INTERACT CLUB'S DO DISTRITO 4521 PARA A GESTÃO 2023-2024

A Representante Distrital de Interact Clubs do Distrito 4521 para o Ano Rotário 2023-24, Letícia Maria de Carvalho Silva Ferreira Chaves, no uso de suas atribuições, torna público o edital de candidatura para sediar a IV Conferência Distrital de Interact Club's do Distrito 4521 conforme descrito abaixo:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Clube que se candidatar deve se submeter às disposições do presente edital, bem como se ater às normas para Interact Clubs, diretrizes de Rotary International e demais legislações que a ele se aplicarem durante o planejamento e realização do evento;

Parágrafo único. O descumprimento de algum dos itens deste edital, bem como do Regimento Distrital e das demais previsões normativas supracitadas, poderão ser punidos – de acordo com a decisão da Representação Distrital – inclusive com pena de exclusão ou indeferimento da candidatura do clube que agir em contrário ao já estabelecido.

Art. 2º. Os clubes que se dispuserem a sediar um evento devem ter ciência de que serão responsáveis por sua organização, bem como por tudo o que for necessário para o bom andamento do referido evento, contando com o apoio da Representação e da Comissão Distrital e obedecendo as exigências mínimas contidas neste edital.

Art. 3º A Representação Distrital de Interact se dispõe a disponibilizar pelo menos R\$6.000 como auxílio para realização do evento

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º. Deverão conter os seguintes documentos a candidatura:

- I. Carta de autorização do Rotary Club patrocinador.
- II. Projeto de candidatura em que estejam detalhadas:
 - a. Cidade e local a ser realizado com endereço e vídeo de apresentação;
 - b. Carta de intenção do local parceiro, informando a capacidade de suas dependências, valor a ser pago ou gratuidade e disponibilidade para receber o evento na data planejada;
 - c. Previsão orçamentária para refeições para os 4 dias de evento (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, lanche da madrugada);
 - d. Previsão orçamentária para a secretaria (papel, tinta para impressora, crachas, canecas, troféus, brindes para sorteio, etc);
 - e. Previsão de valor de inscrição;



f. Proposta de programação.

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer um dos documentos elencados até o prazo final resultará no indeferimento da candidatura.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS E DATAS

Art. 5º. A partir da data de divulgação deste edital, declara-se aberto o prazo aos Interact Clubs do Distrito 4521 para apresentação de candidaturas à sede da IV CODIC do D.4521

Art. 6º. O prazo para candidaturas será até 15 de fevereiro de 2024, com envio da documentação necessária através do FORMULARIO:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUzd7ebjCAP2JcWQJDh0-67TL-ZgxGzphKgcr3VowutOGP2A/viewform>

Art. 7º. A III CODIC deve ser realizada no feriado de Corpus Christi, seguindo o parágrafo 2º do artigo 83º do Regimento Interno da Representação Distrital de Interact Clubs.

Art. 8. Apenas poderão se candidatar os clubes que estejam em dia com a Representação Distrital de Interact do Distrito 4521.

CAPÍTULO IV - DA ESCOLHA DO CLUBE SEDE

Art. 9º. As candidaturas devem ser analisadas, homologadas e divulgadas pela Representação Distrital de Interact Clubs até o dia 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 10º. A escolha do clube sede da IV CODIC do D.4521 será realizada em REPRESETE pelos presidentes dos Interact Clubs ativos do Distrito 4521 até o dia 15 de Fevereiro de 2024 após a análise criteriosa de todas as candidaturas homologadas, obedecendo regimentos distritais que houver vigentes nesse sentido e sendo consoante a quaisquer normativas e disposições de Rotary International, assim como aos termos deste edital, observando também a facilidade de acesso a cidade sede por parte dos demais clubes do distrito.

Art. 11º. Caso nenhum clube apresente interesse em sediar o evento, a escolha será realizada por indicação da Representante Distrital de Interact Clubs, como previsto no artigo 84º, parágrafo 6º do Regimento Interno da Representação Distrital de Interact Clubs do Distrito 4521.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12º. Dúvidas ou solicitações devem ser destinadas via correio eletrônico à Representação Distrital de Interact por meio do e-mail leticiachaves4521@gmail.com



REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DE INTERACT CLUBS

DISTRITO 4521 DE ROTARY INTERNATIONAL

Art. 13°. Dá-se publicidade a este edital com sua publicação nos canais de comunicação do Interact do Distrito 4521, considerando-se, dessa forma, todos os clubes cientes de suas determinações, não podendo utilizar-se de escusas de não conhecimento do regulamento.

Art. 14°. Os casos que não estiverem previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Representação Distrital de Interact Clubs do Distrito 4521.

ITABIRA, 04 de DEZEMBRO DE 2023

Letícia Maria de Carvalho Silva Ferreira Chaves
Representante Distrital de Interact Clubs do Distrito 4521 - 2023/2024

Margarida Queiroz
Presidente da Comissão Distrital de Interact Clubs do Distrito 4521 - 2023-24

